

Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0002; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1216.0312.0000; Nota de Empenho nº 0002540, emitida em 30/06/2026; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com dispensa de Chamamento Público (Emenda Parlamentar Individual nº 029/2026, Processo Administrativo nº 01.01.017101.010812/2026-28; **II - DESIGNAR** a servidora **MARY JANE ALVES DA FROTA**, como **GESTORA** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido ajuste. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 03 de julho de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 278229

PORTARIA Nº 543/2026-GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 49.374, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE do dia 26.04.2024, Poder Executivo-Seção I, páginas 11/12, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde-SES-AM, e dá outras providências, republicado no DOE de 02.05.2024, Poder Executivo Seção I, páginas 9/10; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 53.910, de 01.04.2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de mesma data, Poder Executivo-Seção I, página 6, que prorroga o Decreto nº 49.374; **CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 384/2024-GAB/SES-AM, em que designa profissionais para compor o Grupo de Trabalho, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE de 16.05.2024, Poder Executivo-Seção II, página 6, republicada no DOE de 29.05.2024, Poder Executivo-Seção II, páginas 3/4, republicada no DOE de 07.06.2024, Poder Executivo-Seção II, página 4; e, **CONSIDERANDO** que consta no Processo SIGED nº 01.01.017101.011740/2024-74 e Processo SIGED nº 01.01.017101.005447/2026-30.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor da respectiva função do Grupo de Trabalho constituído por esta SES-AM, conforme abaixo especificado:

SUBCOORDENADOR

João Luiz Benaion Dumont

II - DESIGNAR o servidor abaixo listado, para responder pela respectiva função no Grupo de Trabalho constituído por esta SES-AM.

SUBCOORDENADOR

Leandro Moura

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03.07.2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Manaus, 03 de julho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 278230

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

RESENHA DA PORTARIA N.º 0100/2026-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado à servidora JUCIANE MARTINS GOMES, merendeiro, matrícula n.º 240.960-7A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-**SEDUC**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278057

RESENHA DA PORTARIA N.º 0101/2026-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor JUCÉLIO ALVES DE MELO, assistente técnico, matrícula n.º 163.676-6A do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-**SEDUC**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986- **Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278073

RESENHA DA PORTARIA N.º 0102/2026-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor SILVIO MILTON APARECIDO FARIAS, professor, matrícula n.º 163.900-5A do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-**SEDUC**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986- **Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278082

PORTARIA Nº 0114/2026 - GS/SEAD

Institui o Programa Lidera Amazonas no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão do Amazonas-SEAD e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional e estratégica das lideranças da Secretaria de Estado de Administração e Gestão do Amazonas - SEAD, com vistas à promoção de uma gestão pública moderna, ética, inovadora e eficiente;

CONSIDERANDO a importância de consolidar um programa estruturado e permanente de desenvolvimento de lideranças, alinhado ao Planejamento Estratégico da SEAD e às diretrizes do Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da SEAD, que define missão, visão e valores orientadores da atuação institucional, com foco na modernização da gestão pública, na valorização das pessoas, na inovação, na integridade e na entrega de valor à sociedade;

CONSIDERANDO o papel da Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público - ESASP como instância responsável pela coordenação, execução e acompanhamento das ações de capacitação e desenvolvimento de lideranças no âmbito da SEAD;

CONSIDERANDO o compromisso da SEAD com a valorização do servidor público, a equidade na gestão de pessoas e o fortalecimento das competências essenciais à boa governança e à transformação digital da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO as diretrizes do Governo do Estado do Amazonas voltadas à modernização administrativa, à inovação, ao governo digital e ao fortalecimento da capacidade institucional do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, o Programa Lidera Amazonas, destinado ao desenvolvimento e ao fortalecimento das lideranças públicas da Secretaria, em seus diferentes níveis hierárquicos.

Art. 2º O Programa Lidera Amazonas compreende formações, jornadas, oficinas, mentorias, ações de codesenvolvimento, trilhas de aprendizagem e outras iniciativas voltadas à valorização e ao aperfeiçoamento das lideranças da SEAD.

§1º As lideranças serão identificadas nas diversas unidades organizacionais da SEAD, incluindo órgãos centrais, diretorias, departamentos, gerências e coordenações, considerando os níveis estratégico, tático e operacional.

§2º A Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público - ESASP manterá atualizado o cadastro das lideranças, que servirá de base para a definição das trilhas formativas, dos Planos de Desenvolvimento Individual - PDI e das redes de aprendizagem colaborativa.

§3º A participação no Programa Lidera Amazonas não cria vínculo ou expectativa de direito quanto à obtenção de promoção, progressão funcional ou qualquer outra forma de ascensão profissional no âmbito da SEAD ou da Administração Pública do Estado do Amazonas, constituindo-se exclusivamente em ação de desenvolvimento e aperfeiçoamento de competências.

Art. 3º São objetivos do Programa Lidera Amazonas:

I - promover a profissionalização da gestão pública por meio do fortalecimento de lideranças éticas, inclusivas, colaborativas e orientadas para resultados;
II - alinhar o desenvolvimento das lideranças às prioridades estratégicas da SEAD e às diretrizes do Governo do Estado do Amazonas, especialmente aquelas relacionadas à modernização da gestão pública, à inovação e à transformação digital;